

PROJETO DE LEI N.º 39/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO E
ODONTÓLOGO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERAL 164
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02/122/22 Pag. 80

Data 21/02/2022

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Assinatura

Hora

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de
oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para
os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

Quant. Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) MÉDICO	R\$13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
(01) ODONTÓLOGO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 20hs

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das demandas junto a ESF Aracy Freitas.

§ 1.º As atribuições dos cargos e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

A
ORDEM DO DIA
Em 22/02/2022
Paula Helena
Presidente

A
PROVA DO
Em 22/02/2022
Paula Helena
Presidente

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de **(01) MÉDICO** com carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade e **(01) ODONTÓLOGO**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração de R\$ 2.500,00 mais adicional de insalubridade, ambas contratações irão desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde, na Unidade Básica de Saúde **ESF Aracy Freitas - Vila Cruzeiro**.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município, o qual não possui em seu quadro profissionais concursados.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade das contratações, situação está que deixa aquela comunidade sem atendimento nesta área.

Os tipos de contratações advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da

CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto do ordenador de despesa de nº 08/2022, bem como a declaração do atual ordenador de despesa.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento do cargo.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 08/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Médico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$13.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$210,75 e 01 Odontólogo 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$210,75.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 931.150,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 6.981,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 654.344,58	(+)	R\$ 737.473,93	(+)	R\$ 774.347,62
Valor da Operação	(-)	R\$ 199.331,45	(+)	R\$ 36.402,04	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 70.492,13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 773.875,97	(=)	R\$ 774.347,62

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 08/2022, Contratação de 01 Médico 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$13.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$210,75 e 01 Odontólogo 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$210,75. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 08/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Janeiro de 2022.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa